

**ORDEM DE COMPRA Nº 01/2026
DISPENSA DE Nº 06/2026 – ELETRÔNICA**

Câmara Municipal de Santo André Praça IV Centenário, nº 02 - Centro - Santo André/SP – CEP: 09.040-905 Fone: (11) 3429-5984 - E-mail: compras5@cmsandre.sp.gov.br CNPJ: 43.307.008/0001-08 - IE: Isento Gerência de Compras e Materiais

ORDEM DE COMPRA Nº 01/2026	
DATA: 15/07/2026	PROCESSO Nº: 2939/2026
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÕES:	33.90.30 - Material de consumo
EMPENHO: 381/2026	DATA: 06/07/2026 VALOR: R\$ 12.355,23
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto atestado por fiscal designado pela CONTRATANTE.
FORMA DE PAGAMENTO:	Por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária. (favor enviar autorização de pagamento por depósito juntamente com a Nota Fiscal)
PRAZO DE ENTREGA:	O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura da Ordem de Compra (OC), conforme item 5 do Termo de Referência.
LOCAL DE ENTREGA:	Câmara Municipal de Santo André, Praça IV Centenário, 02, Centro, Santo André - SP, CEP 09040-905.
PRAZO DE GARANTIA:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
SETOR RESPONSÁVEL:	Núcleo de Manutenção E Instalação Cássio Almeida (11) 3429-5993 manutencao@cmsandre.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL:	NOSSA COMERCIAL LTDA		
NOME FANTASIA:	NOSSA - COMERCIAL		
CNPJ:	20.353.820/0001-74		
ENDEREÇO:	R AGUARAIBA, 119, VILA ANHANGUERA		
CIDADE/UF:	SAO PAULO/SP	CEP:	04.673-050
CONTATO:	BEATRIZ FERNANDES PUCCA	TELEFONE:	(11) 91738-6223
E-MAIL:	contato4@nossacomercio.com.br		

- OBJETO DO PEDIDO:** Aquisição de materiais para manutenção de instalações eletro-hidráulicas na CMSA, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos do Aviso de Contratação Direta.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA LOTE 01 – MATERIAIS ELÉTRICOS	CATMAT	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	20	PC	LAMPADA LED TUBULAR T8-9W 900lm 4000K COR NEUTRA	469643	10,00	200,00
2	100	PC	LAMPADA LED TUBULAR T8-18W 1850lm 4000K COR NEUTRA	600036	5,06	506,00
3	15	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO: QUADRADO, COR: PRATA, DIMENSÕES: 12 X 12 CM, 127/220 V, 6 W, TEMPERATURA DE COR: 4.000 K	472754	21,04	315,60
4	15	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: EMBUTIR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO: QUADRADO, COR: PRATA, DIMENSÕES: 22 X 22 CM, 127/220 V, 18 W, TEMPERATURA DE COR: 4.000 K	447016	26,01	390,15
5	5	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO: QUADRADO, COR: PRATA, DIMENSÕES: 25 X 25 CM, 127/220 V, 24 W, TEMPERATURA DE COR: 4.000 K	460751	29,00	145,00
6	10	PC	FITA ISOLANTE ELETRICA EM PVC ANTICHAMA PRETA 19MM X 0,19MM X 20M CONFORME ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9	604732	14,00	140,00
7	1	ROLO 100 M	cabo flexivel #2,5mm² PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: PRETO	448725	216,98	216,98
8	1	ROLO 100 M	cabo flexivel #2,5mm² PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: AZUL	448725	217,00	217,00
8	1	ROLO 100 M	cabo flexivel #2,5mm² PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: VERDE	448725	217,00	217,00
10	1	ROLO 100 M	cabo flexivel #2,5mm² PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: VERMELHO	448725	217,00	217,00
11	1	ROLO 100 M	cabo PP flex. 3x#1,5mm² PVC anti-chama 750v 70°C NBR NM 247-5 c/Certific.INMETRO (COR PT/AZ/VD)	409524	640,00	640,00
12	1	PC	Mini-disjuntor bipolar 80A p/trilho DIN curva C	419431	75,00	75,00
13	5	PC	lampada Vapor Sódio 250W tubular Base E40	417910	44,00	220,00
14	5	PC	lampada HPI-T Plus Vapor metálico 1000W 4000-4500k tubular	348838	658,00	3,290,00
15	5	PC	Reator Vapor de Sódio AFP Externo 250W 220V c/Ignitor	486076	126,00	630,00
16	5	PC	Reator Vapor de Sódio AFP Externo 1000W 220V c/Ignitor	433619	858,00	4,290,00
					SUB-TOT Lote1	11.709,73
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA LOTE 02 – MATERIAIS HIDRÁULICOS	CATMAT	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
17	5	PC	TORNEIRA 3/4 POL - DE ACIONAMENTO HIDROMECHANICO COM PRESSÃO MANUAL, CORPO EM METAL CROMADO	349435	113,10	565,50

18	10	PC	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL EM PVC, SANFONADO PARA PIA ADAPTAVEL PARA BITOLAS DE 1POL, 1 1/4 POL E 1 1/2 POL	616677	8,00	80,00
					SUB-TOT Lote2	645,50
					TOTAL	12.355,23

Favor enviar o Recibo de Entrega a seguir devidamente assinado para o e-mail
wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ORDEM DE COMPRA E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

OBJETO: *Aquisição de materiais para manutenção de instalações eletro-hidráulicas na CMSA, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos do Aviso de Contratação Direta.*

EMPRESA: **NOSSA COMERCIAL LTDA**

DECLARO que recebi a **Ordem de Compra nº 01/2026, Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Termo de Ciência e Notificação.**

DECLARO realizar o tratamento de dados pessoais em obediências às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

As penalidades e multas decorrentes da inexecução total ou parcial desta Ordem de Compra estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Resolução 03/2024 da Câmara Municipal de Santo André.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a serem aplicadas de forma discricionária por esta Administração Pública, observado o princípio da razoabilidade:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplente;
- III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando houver inexecução total da avença;
- IV - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo André, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- VI – Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora de 0,3% ao dia, na forma prevista nessa Ordem de Compra, sendo que a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação, podendo ser abatida da garantia contratual, com cobrança da diferença, se houver.

De acordo com o disposto no § 7º do art. 156 da Lei 14.133/2021, as sanções previstas para as penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar, bem como para declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser cumulativas com a aplicação de multa.

DECLARO que tenho conhecimento dos mesmos e que, em caso de descumprimento desta Ordem de Compra, estarei submetido às penalidades acima citadas.

DECLARO, ainda, que me comprometo a efetuar a entrega do objeto nas quantidades, preço e prazos constantes de minha proposta – vide especificações acima.

Data de Recebimento: 15/07/2026

Nome Completo do Responsável: Beatriz Fernandes Pucca

CPF: 396.255.478-51

Assinatura do Responsável

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELETRO-HIDRAULICAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA LOTE 01 – MATERIAIS ELÉTRICOS	CATMAT	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
1	20	PC	LAMPADA LED TUBULAR T8-9W 900lm 4000K COR NEUTRA	469643	10,00	200,00
2	100	PC	LAMPADA LED TUBULAR T8-18W 1850lm 4000K COR NEUTRA	600036	5,06	506,00
3	15	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO: QUADRADO, COR: PRATA, DIMENSÕES: 12 X 12 CM, 127/220 V, 6 W, TEMPERATURA DE COR: 4.000 K	472754	21,04	315,60
4	15	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: EMBUTIR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO: QUADRADO, COR: PRATA, DIMENSÕES: 22 X 22 CM, 127/220 V, 18 W, TEMPERATURA DE COR: 4.000 K	447016	26,01	390,15
5	5	CJ	LUMINÁRIA LED, TIPO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO FORMATO: QUADRADO, COR: PRATA, DIMENSÕES: 25 X 25 CM, 127/220 V, 24 W, TEMPERATURA DE COR: 4.000 K	460751	29,00	145,00
6	10	PC	FITA ISOLANTE ELETRICA EM PVC ANTICHAMA PRETA 19MM X 0,19MM X 20M CONFORME ABNT NBR NM 60454-3-1 TIPO 9	604732	14,00	140,00
7	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm² PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: PRETO	448725	216,98	216,98
8	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm² PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: AZUL	448725	217,00	217,00
8	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm² PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: VERDE	448725	217,00	217,00
10	1	ROLO 100 M	cabo flexível #2,5mm² PVC anti-chama 750V 70°C NBR NM 247-3 c/Certific.INMETRO -COR: VERMELHO	448725	217,00	217,00
11	1	ROLO 100 M	cabo PP flex. 3x#1,5mm² PVC anti-chama 750v 70°C NBR NM 247-5 c/Certific.INMETRO (COR PT/AZ/VD)	409524	640,00	640,00
12	1	PC	Mini-disjuntor bipolar 80A p/trilho DIN curva C	419431	75,00	75,00
13	5	PC	lampada Vapor Sódio 250W tubular Base E40	417910	44,00	220,00
14	5	PC	lampada HPI-T Plus Vapor metálico 1000W 4000-4500k tubular	348838	658,00	3,290,00
15	5	PC	Reator Vapor de Sódio AFP Externo 250W 220V c/Ignitor	486076	126,00	630,00

16	5	PC	Reator Vapor de Sódio AFP Externo 1000W 220V c/Ignitor	433619	858,00	4,290,00
					SUB-TOT Lote1	11.709,73
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA LOTE 02 – MATERIAIS HIDRÁULICOS	CATMAT	V. UNIT (R\$)	V.TOTAL (R\$)
17	5	PC	TORNEIRA 3/4 POL - DE ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM PRESSÃO MANUAL, CORPO EM METAL CROMADO	349435	113,10	565,50
18	10	PC	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL EM PVC, SANFONADO PARA PIA ADAPTAVEL PARA BITOLAS DE 1POL, 1 1/4 POL E 1 1/2 POL	616677	8,00	80,00
					SUB-TOT Lote2	645,50
					TOTAL	12.355,23

- 1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 DIAS, contados do(a) EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.
- 1.4. A ordem de compra oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Esta requisição de materiais é baseada na necessidade de uso normal para manutenção na CMSA.

3. DESCRIÇÃO DO BEM COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Devido a padronização estabelecida na CMSA este memorial descreve as características e normas gerais que devem ser seguidas para o fornecimento de materiais que serão utilizados pela área de manutenção da CMSA na instalação ELETRO-HIDRAULICA, conforme NORMAS VIGENTES, de acordo ao descrito na tabela do item 1.1

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Todos os materiais devem permitir reciclagem, não contendo em sua composição substâncias difíceis de se separar e cujos benefícios do processo de reciclagem não superam os custos. Há necessidade de reduzir os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de itens e refugos, quando aplicável.

Indicação de Marcas ou Modelos

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, apenas como referência para melhor compreensão do objeto a ser adquirido sendo permitido o fornecimento de material similar, com as mesmas aprovações e certificações.
- 4.3. Quando da aplicação de similaridade, os interessados deverão colocar à disposição da Câmara Municipal de Santo André todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da Contratação

- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à baixa complexidade da contratação e por não haver riscos à Câmara Municipal de Santo André.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos itens é de 20 dias úteis, contados da assinatura da Ordem de Compra.
- 5.2. Poderão ocorrer remessas parciais, em caráter excepcional, em caso de insuficiência de estoque do Fornecedor, desde que, previamente autorizado pelo Fiscal e desde que o prazo máximo de entrega não ultrapasse os 20 dias úteis da data de autorização.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os itens deverão ser entregues na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André - SP, CEP 09040-905.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 5.5. O prazo de garantia dos itens será de 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Câmara Municipal de Santo André pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.
- 5.9. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou ordem de compra, o fiscal poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal de Santo André.
 - 6.7.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correta execução do objeto, determinando prazo para a correção.
- 6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.
- 6.9. O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Câmara Municipal de Santo André.
- 6.11. A fiscalização do contrato será exercida pelo(s) servidor(es) CASSIO ALMEIDA.
- 6.12.** A comissão de recebimento será formada pelos servidores Cassio e PERCIO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Câmara Municipal de Santo André, após a verificação da qualidade e quantidade do **material** e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertença à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal de Santo André durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. Para fins de liquidação, o fiscal do contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Prazo de pagamento

- 7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

- 7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.13.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- 8.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, considerando a possibilidade de contratação por lote ou de forma global.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas:
- 8.4. Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante;
- 8.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, visando obter maior disputa, conforme Art. 24, da Lei 14133/21.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Santo André, a saber:
- | | | | |
|-----------|----------|----|----------|
| 3.3.90.30 | MATERIAL | DE | CONSUMO. |
|-----------|----------|----|----------|



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: NOSSA COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ordem de Compra nº 01/2026 – Processo 2939/2026

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de instalações eletro-hidráulicas na CMSA, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos do Aviso de Contratação Direta.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP), 15 de julho de 2026.



Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

**Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da
Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:**

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Beatriz Fernandes Pucca

Cargo: Sócia / Proprietária

CPF: 396.255.478-51

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.